

RESOLUÇÃO Nº: 184/81

QUE APROVA BALANCETES

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta:

Artº. 1º, Fica aprovado os Balancetes desta prefeitura, referente aos meses de MAIO, JUNHO e JULHO de 1.981.

Artº. 2º, Cumpra-se, registre-se,

Sala da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 1.981,

<u>Paulo Henrique dos Reis</u>	<u>Paulo Henrique dos Reis</u>
<u>Paulo Henrique dos Reis</u>	<u>Paulo Henrique dos Reis</u>
<u>Paulo Henrique dos Reis</u>	<u>Paulo Henrique dos Reis</u>
<u>Paulo Henrique dos Reis</u>	<u>Paulo Henrique dos Reis</u>
<u>Paulo Henrique dos Reis</u>	<u>Paulo Henrique dos Reis</u>

Nova Venécia, 10 de setembro de 1.981

Ilm^o. Sr.

Presidente da Camara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

De acôrdo com nossos estudos realizados a respeito dos balancetes dos Meses de Maio , Junho e Julho desta prefeitura, referente ao exercicio de 1.981.

Aprovamos constitucionalmente e antecipamos nossas cordiais saudações,

Barbato Scelini

Augusto Augusto da Costa
